



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**PRAÇA FERREIRA LEAL, 510, CENTRO. CEP.: 39340000**  
**CORAÇÃO DE JESUS, MG**  
**e-mail: secretariadeculturacj@gmail.com**

EDITAL N.º 02/2021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS (LEI ALDIR BLANC).

**Este Edital regulamenta a distribuição de subsídio mensal a espaços culturais com recursos oriundos da Lei Federal n.º 14.017/2020, na forma do seu art. 8º.**

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus-MG, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em consonância com a Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição, respeitando também os princípios da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, conforme Lei Federal 14.017 de 29 de Junho de 2020, intitulada de Lei Aldir Blanc, Lei 8.666/1993, Lei 14.036/2020, Lei 14.150/2021, Decreto 10.464/2020, Decreto 10.489/2020, Decreto 10.683/2021, Decreto 10.751/2021, torna público o presente edital de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E COLETIVOS DO MUNICÍPIO, fechados pela Pandemia, que desejarem receber o recurso previsto no inciso II, do Art. 2º da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei 14.017, de 29 de junho de 2020).

#### **1- DO OBJETO:**

1.1 - Constitui objeto do Edital “Espaços Culturais”, a seleção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do Município de Coração de Jesus, com fins de subsidiar, com aporte financeiro, aqueles que tiveram suas atividades comprometidas ou interrompidas devido à vigência do estado de emergência em saúde pública no Estado de Minas Gerais, instituído pelo Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, que estabelece medidas para prevenção, controle e contenção da pandemia de COVID-19.

1.2 - O Município de Coração de Jesus, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em cumprimento ao inciso II do caput do artigo 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**PRAÇA FERREIRA LEAL, 510, CENTRO. CEP.: 39340000**  
**CORAÇÃO DE JESUS, MG**  
**e-mail: secretariadeculturacj@gmail.com**

setor cultural, selecionará, com base em critérios preestabelecidos e sob documentação comprobatória, os espaços que permanecem mais vulneráveis aos efeitos do estado de emergência.

1.3- Para efeitos deste Edital, entende-se por:

**SUBSÍDIO:** Modalidade de repasse financeiro, em parcela única ou em até 03 (três) parcelas, sendo estas de no mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e no máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) aos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do Município de Coração de Jesus que atenderem aos critérios objetivos previstos neste Edital;

**PROPONENTE:** Espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do Município de Coração de Jesus, organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, definido no art. 8º da Lei 14.017/2020, tai como:

- I - pontos e pontões de cultura;
- II - teatros independentes;
- III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
- IV - circos;
- V - cineclubes;
- VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
- VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
- VIII - bibliotecas comunitárias;
- IX - espaços culturais em comunidades indígenas;
- X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
- XI - comunidades quilombolas;
- XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;
- XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
- XIV - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- XV - livrarias, editoras e sebos;
- XVI - empresas de diversão e produção de espetáculos;
- XVII - estúdios de fotografia;
- XVIII - produtoras de cinema e audiovisual;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**PRAÇA FERREIRA LEAL, 510, CENTRO. CEP.: 39340000**  
**CORAÇÃO DE JESUS, MG**  
**e-mail: secretariadeculturacj@gmail.com**

XIX - ateliês de pintura, moda, design e artesanato;  
XX - galerias de arte e de fotografias;  
XXI - feiras de arte e de artesanato;  
XXII - espaços de apresentação musical;  
XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;  
XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;  
XXV - outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7º da Lei Aldir Blanc.

**PROPOSTA:** Todo o conjunto comprobatório das atividades desempenhadas pelos Espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias no Município de Coração de Jesus, conforme os critérios objetivos elencados neste Edital.

## **2 - DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS**

2.1 - Os recursos financeiros destinados a este Chamamento Público somam R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e são oriundos de recursos gerados pela Lei Federal nº 14.017/2020 referente ao inciso II do artigo 2º - auxílio financeiro mensal a espaços culturais que serão distribuídos considerando critérios de pontuação definidos pelo Comitê Municipal Gestor dos Recursos Emergenciais da Lei Aldir Blanc, distribuídos conforme definido no termo SUBSÍDIO, do item 1.1, deste Edital.

1.2 - Serão pagos subsídios mensais para até 10 (dez) espaços artísticos e culturais do Município de Coração de Jesus, selecionados, caracterizados de acordo com o art. 8º da Lei Federal nº 14.017/2020.

## **3 - DA PARTICIPAÇÃO:**

3.1 - Podem habilitar-se a participar deste chamamento:

- I. Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária esteja contemplada no âmbito cultural e que representem espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**PRAÇA FERREIRA LEAL, 510, CENTRO. CEP.: 39340000**  
**CORAÇÃO DE JESUS, MG**  
**e-mail: secretariadeculturacj@gmail.com**

- comunitárias, devidamente registradas em Coração de Jesus-MG, salvo os itinerantes.
- II. Pessoas Físicas, desde que comprovada sua representação junto ao espaço cultural e/ou coletivo.
  - III. Devem estar cadastrados no Cadastro Municipal de Artista de Coração de Jesus, disponível no site da Prefeitura de Coração de Jesus, MG, no link: <https://coracaodejesus.mg.gov.br/>.
  - IV. Ter no mínimo 01 (um) ano de comprovação de efetiva atividade no âmbito cultural, no Município de Coração de Jesus, nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

**3.2 - É vedada a participação neste edital de chamamento público:**

- I. Servidores públicos ativos e terceirizados da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus;
- II. Pessoas jurídicas que tenham sede fora do município de Coração de Jesus;
- III. Componentes do Comitê Gestor de Avaliação designada para este edital;
- IV. Espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela;
- V. Espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas;
- VI. Teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais; e
- VII. Espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

3.3 - Os inscritos autorizam, desde já, à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o direito de realizar arquivamento de registro documental pelo prazo de 10 (dez) anos e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas ao Tribunal de Contas da União, e/ou utilizarem os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno.

3.4 - Como contrapartida, conforme art. 9º da Lei nº 14.017/2020, será exigida dos beneficiados, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública de cultura do local.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
PRAÇA FERREIRA LEAL, 510, CENTRO. CEP.: 39340000  
CORACÃO DE JESUS, MG  
e-mail: [secretariadeculturacj@gmail.com](mailto:secretariadeculturacj@gmail.com)**

3.5 - Os proponentes selecionados deverão preencher o ANEXO III com sugestões de contrapartidas condizentes com a área de atuação cultural do espaço ou coletivos exequíveis, preferencialmente, no âmbito educacional, configurando bens ou serviços economicamente mensuráveis, isto é, valores reais de tal prestação de serviço.

#### **4 - DAS INSCRIÇÕES:**

4.1 - As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 03/11/2021 a 17/11/2021, presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada à Praça Francisco Ferreira Leal (Praça da Matriz), 510, Centro, Coração de Jesus, MG. O prazo escrito acima pode ser prorrogado, conforme determinação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

4.2 - No ato da inscrição, o proponente deverá entregar toda a documentação conforme estabelecido nos itens 7. A falta de qualquer um dos documentos exigidos acarretará a desclassificação do proponente.

4.3 - A veracidade dos dados preenchidos é de total responsabilidade do proponente, assumindo ser passível de verificação e punições legais em caso de inconsistências.

4.4 - Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste edital.

4.5 - Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação desse chamamento público. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: [leialdirblanccj@gmail.com](mailto:leialdirblanccj@gmail.com), ou pessoalmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

4.6 - A inscrição do proponente implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Chamamento Público, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7 - Os proponentes só poderão ser contemplados uma única vez na categoria para a qual está concorrendo, neste chamamento público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**PRAÇA FERREIRA LEAL, 510, CENTRO. CEP.: 39340000**  
**CORAÇÃO DE JESUS, MG**  
**e-mail: secretariadeculturacj@gmail.com**

4.8 - A participação neste chamamento não implica a não participação no chamamento referente ao inciso III da Lei Federal nº 14.017/2020.

4.9 - O benefício de que trata o artigo 7º da Lei nº 14.017/2020, somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

4.9 - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso, na linha de transmissão de dados.

4.10 - O ônus decorrente da participação nesse Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do Proponente.

## **5 - DO COMITÊ GESTOR DE AVALIAÇÃO - CGA**

5.1 - Todas as fases deste edital – habilitação, seleção, análise de contrapartida e recurso – serão desempenhadas pelo Comitê Gestor de Avaliação - CGA.

5.2 - O Comitê Gestor de Avaliação - CGA é soberano em suas decisões.

5.3 - Os critérios para a seleção serão classificados como obrigatórios e pontuáveis.

5.4 - Os critérios classificados como pontuáveis serão analisados numa escala de 1 a 5, conforme tabela gradativa abaixo, em ordem crescente.

## **6 - ESCALONAMENTO DOS CRITÉRIOS:**

6.1 - Inscrição no Cadastro Municipal de Cultura no Link: [https://docs.google.com/forms/d/1nV6h616EZuduEXqB\\_uYY9-pik0X1pJZdyig-Dg4TphY/](https://docs.google.com/forms/d/1nV6h616EZuduEXqB_uYY9-pik0X1pJZdyig-Dg4TphY/), disponível do dia 11/10/2021 até o dia 17/11/2021;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**PRAÇA FERREIRA LEAL, 510, CENTRO. CEP.: 39340000**  
**CORAÇÃO DE JESUS, MG**  
**e-mail: secretariadeculturacj@gmail.com**

6.2 – Ter no mínimo 1 (um) ano de efetiva atividade no âmbito cultural, nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 2020 de 29/06/2020.

6.3 - Caso o número de espaços cadastrados e homologados seja superior ao número de beneficiários previstos inicialmente, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de existência, devidamente comprovado por meio de atos constitutivos e materiais de clipping;
- b) Maior número de colaboradores diretos/funcionários contratados;
- c) Sorteio público, quando não for possível o cumprimento dos incisos II do caput, ou persista a condição de empate.

6.4 – As tabelas com os itens e critérios de pontuação constam do ANEXO II deste Edital.

## **7 - DA DOCUMENTAÇÃO:**

7.1 - Toda documentação exigida deverá ser apresentada pessoalmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Praça Francisco Ferreira Leal, 510, Centro, Coração de Jesus-MG.

7.2 - Toda documentação a ser entregue pessoalmente no endereço previsto no item 7.1, deverá ser colocada em envelope pardo, sendo conferida e protocolada no ato da entrega, contendo na parte externa do envelope as seguintes informações:

- a. Edital de Chamamento Público nº02/2021;
- b. Inciso II da Lei Emergencial Aldir Blanc;
- c. Nome do Preponente;
- d. CPF\CNPJ.

7.3 - Documentação de PESSOA JURÍDICA:

- a. Cópia do cartão do CNPJ;
- b. Cópia do contrato social ou estatuto e suas alterações; no caso do MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**PRAÇA FERREIRA LEAL, 510, CENTRO. CEP.: 39340000**  
**CORAÇÃO DE JESUS, MG**  
**e-mail: secretariadeculturacj@gmail.com**

- c. Cópia do Termo de Posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto, devidamente registrados;
- d. Cópia do documento de identificação oficial com foto do representante legal da pessoa jurídica;
- e. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF, do representante legal da pessoa jurídica;
- f. Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta bancária);
- g. Comprovante de endereço da sede da pessoa jurídica ou filial atualizado, máximo de 03 (três) meses;
- h. Formulário de Inscrição – ANEXO I – acompanhado dos comprovantes do Espaço:
  - i. Despesa Mensal com Locação ou financiamento do espaço;
  - j. Despesa do Espaço com energia nos últimos quatro meses de 2019;
  - k. Despesa com água nos últimos quatro meses de 2019;
  - l. Despesa do Espaço com IPTU no ano de 2020;
- m. Comprovante do Número de Colaboradores diretos/funcionários contratados devidamente comprovados (cópia da CTPS, Contrato de Trabalho ou Auto Declaração de Anuência assinada por todos os colaboradores).
- n. Formulário de Contrapartidas – ANEXO III.
- o. Portfólio e/ou outras documentações que comprovem que atuam, no mínimo há 12 (doze) meses anteriores à data da publicação da lei nº 14.017/2020, na área pleiteada (comprovados através de fotos, reportagens, mídia social, entre outros).

**7.3 - Da Documentação de Pessoa Física:**

- a) Cópia do documento de identificação oficial com foto;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Dados bancários pessoais (nome do banco, agência e conta bancária);
- d) Comprovante de residência atualizado, máximo de 03 (três) meses;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**PRAÇA FERREIRA LEAL, 510, CENTRO. CEP.: 39340000**  
**CORAÇÃO DE JESUS, MG**  
**e-mail: secretariadeculturacj@gmail.com**

- e) Formulário de Inscrição – ANEXO I – acompanhado dos comprovantes do Espaço, se houver;
- f) Despesa Mensal com Locação ou financiamento do espaço;
- g) Despesa do Espaço com energia nos últimos quatro meses de 2019;
- h) Despesa com água nos últimos quatro meses de 2019;
- i) Despesa do Espaço com IPTU no ano de 2020;
- j) Comprovante do Número de Colaboradores diretos/funcionários contratados devidamente comprovados (cópia da CTPS, Contrato de Trabalho ou Auto Declaração de Anuência assinada por todos os colaboradores);
- k) Termo de Declaração de Colaborador (Anexo VIII);
- l) Termo de Autorização de Uso de obras: Direitos Autorais (Anexo VI);
- m) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (Anexo VII);
- n) Formulário de Contrapartidas – ANEXO III.
- o) Portfólio e/ou outras documentações que comprovem que atuam, no mínimo, há 12 (doze) meses anteriores à data da publicação da lei nº 14.017/2020, na área pleiteada (comprovados através de fotos, reportagens, mídia social, entre outros).

7.4 – A não entrega da documentação, conforme descrito, acarretará na desclassificação do proponente.

7.5 - Não será permitido alterar ou acrescentar nenhuma documentação ao envelope protocolado, conforme descrição do Edital.

## **8 - DA HOMOLOGAÇÃO:**

8.1 - O resultado preliminar da análise será divulgado até o dia 22 de novembro de 2021, no site <https://coracaodejesus.mg.gov.br/>, da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus.

8.2 - Os proponentes não selecionados poderão interpor recurso, conforme formulário disponível (Anexo IV), a ser entregue na Secretaria Municipal de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**PRAÇA FERREIRA LEAL, 510, CENTRO. CEP.: 39340000**  
**CORAÇÃO DE JESUS, MG**  
**e-mail: secretariadeculturacj@gmail.com**

Cultura de Turismo, localizada à Praça Francisco Ferreira Leal, 510, Centro, Coração de Jesus-MG, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h às 11h, e das 13h às 17h, no prazo e até 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado preliminar conforme item 8.1.

8.3 - Toda documentação do recurso deverá ser entregue em envelope pardo lacrado, contendo na parte externa do envelope as seguintes informações:

- a) Edital de Chamamento Público nº02/2021;
- b) INCISO II DA LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC;
- c) RECURSO;
- d) Nome do Preponente;
- e) CPF\CNPJ.

8.4 - O Comitê Gestor de Avaliação promoverá os julgamentos dos pedidos dos recursos interpostos, em até 01 (um) dia útil, contados da data do protocolo de interposição do recurso.

8.5 - A lista definitiva dos contemplados será homologada e divulgada no dia 22 de novembro de 2021, no sítio eletrônico oficial do Município, em <https://coracaodejesus.mg.gov.br/>, e demais sites oficiais.

8.6 - É de total responsabilidade dos proponentes o acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados, convocações referentes a esse Edital através do Site da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus e na página da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no Facebook.

## **9 - DO PAGAMENTO:**

9.1 - O valor do subsídio repassado deverá ser utilizado integralmente para o pagamento de despesas de manutenção do Espaço Cultural e suas atividades artísticas e culturais.

9.2 - O proponente contemplado neste edital deverá ter conta bancária em seu nome em qualquer agência bancária.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**PRAÇA FERREIRA LEAL, 510, CENTRO. CEP.: 39340000**  
**CORAÇÃO DE JESUS, MG**  
**e-mail: secretariadeculturacj@gmail.com**

9.3 - Após o depósito, cabe a cada contemplado a responsabilidade de executar a prestação de contas e a contrapartida simplificada dentro dos prazos previstos na Lei Federal n.º 14.017/2020.

9.4 - Os contemplados com este Edital firmarão Termo de Compromisso Cultural, instrumento jurídico de fomento assinado com a administração pública a fim de atender o disposto no artigo 2º, inciso II, da Lei Aldir Blanc.

9.5 - O início do pagamento ocorrerá em até 07 (sete) dias da divulgação da homologação do resultado final.

9.6 - O pagamento SOMENTE será efetuado quando:

- a) A pessoa jurídica ou física for a titular da conta bancária, INCLUSIVE nos casos de MEI;
- b) Não será efetuado o pagamento caso o proponente apresente conta de terceiro.

## **10 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

10.1 - O proponente deverá, em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos valores da última parcela, prestar contas dos recursos recebidos, conforme disposto no art.103 da Lei Federal nº 14.017/2020.

10.2 - A prestação de contas se dará com:

- a) O preenchimento do Formulário de Prestação de Contas do ANEXO V;
- b) Cópia de todos os comprovantes de gastos realizados com o valor auferido com este Edital a título de subsídio. Os comprovantes de despesas para fim de prestação de contas deverão ser relativos à manutenção da atividade cultural do proponente.
- c) Entrega de toda a documentação pessoalmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme endereço já indicado anteriormente no edital, estando seu responsável sujeito as penalidades legais no caso de descumprimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**PRAÇA FERREIRA LEAL, 510, CENTRO. CEP.: 39340000**  
**CORAÇÃO DE JESUS, MG**  
**e-mail: secretariadeculturacj@gmail.com**

10.3 - O Proponente deverá entregar junto com a prestação de contas, relatório, extratos bancários completos da conta corrente, notas fiscais, recibos, entre outros documentos de acordo com os gastos despendidos.

10.4 - A prestação de contas dos recursos do subsídio recebido deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

10.5 - Não será permitida a utilização de eventuais recursos oriundos de aplicações financeiras.

10.6 - Na ocorrência de desvio de finalidade do objeto deste Edital, o contemplado obriga-se a devolver integralmente os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

10.7 - Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir as seguintes despesas:

- a) internet;
- b) transporte;
- c) aluguel;
- d) telefone;
- e) consumo de água e luz;
- f) pagamento de colaboradores diretos/funcionários contratados devidamente comprovados, e
- g) outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

10.8 - As despesas deverão ser comprovadas por documentos fiscais emitidos em nome do beneficiário, pessoa física ou jurídica.

## **11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1 - O Proponente deverá atentar-se para os seguintes prazos:

- I. De 11 de outubro a 17 de novembro de 2021: inscrição no Cadastramento Municipal Cultural de Artistas;
- II. De 03 a 17 de novembro de 2021: inscrições presenciais, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para participação neste Edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**PRAÇA FERREIRA LEAL, 510, CENTRO. CEP.: 39340000**  
**CORAÇÃO DE JESUS, MG**  
**e-mail: secretariadeculturacj@gmail.com**

- III. Até dia 22 de novembro de 2021: divulgação do Resultado Preliminar de Seleção;
- IV. Do dia 22 de novembro ao dia 23 de novembro de 2021: interposição de Recursos;
- V. Dia 24 de novembro de 2021: análise dos Recursos pela CGA;
- VI. Dia 25 de novembro de 2021: divulgação do Resultado Final;
- VII. Dia 26 de novembro de 2021: assinatura do Termo de Compromisso
- VIII. De 26 de novembro a 31 de dezembro: depósito da parcela do Subsídio;
- IX. Em até 30 dias do recebimento da última parcela ou parcela única do subsídio: protocolo da Prestação de Contas na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

11.2 - Os recursos financeiros destinados por este Edital e não utilizados por falta de projetos propostos e/ou qualificados deverão ser destinados aos projetos suplentes, obedecendo à ordem de classificação geral do edital, conforme pontuação atingida ou revertidos para o edital de Chamada Pública 01/2021, de Premiação, Bolsas e Microprojetos Culturais.

11.3 - Os projetos contemplados neste edital autorizam a Prefeitura Municipal de Coração de Jesus e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pela pessoa física e/ou jurídica do proponente, o uso de seu nome, do título e informações relativas ao projeto, bem como vozes e imagem, sem qualquer ônus, por período indeterminado, para fins exclusivamente promocionais e/ou publicitários, relacionados à área cultural.

11.4 - Os proponentes inscritos neste edital deverão cumprir com as determinações previstas na legislação vigente, em especial a Lei 14.017/2020.

11.5 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação sua validade fica condicionada aos prazos fixados na Lei Aldir Blanc e no respectivo Decreto regulatório.

11.6 - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Coração de Jesus reserva-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente edital.

11.7 - Os casos omissos ou não previstos nesse edital serão analisados e decididos pelo Comitê Gestor de Avaliação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**PRAÇA FERREIRA LEAL, 510, CENTRO. CEP.: 39340000**  
**CORAÇÃO DE JESUS, MG**  
**e-mail: [secretariadeculturacj@gmail.com](mailto:secretariadeculturacj@gmail.com)**

Coração de Jesus-MG, 29 de outubro de 2021.

**GILBERTO APARECIDO SOARES MEDEIROS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**PRAÇA FERREIRA LEAL, 510, CENTRO. CEP.: 39340000**  
**CORAÇÃO DE JESUS, MG**  
**e-mail: secretariadeculturacj@gmail.com**

### **ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Edital N.º	002/2021		
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS.			
<b>IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO</b>			
Nome		CPF	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO</b>			
Nome		CPF ou CNPJ	
<b>DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DO ESPAÇO</b>			
		/ /	

#### **I - Documentação de PESSOA JURÍDICA:**

- a) Cópia do cartão do CNPJ;
- b) Cópia do contrato social ou estatuto e suas alterações; no caso do MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- c) Cópia do Termo de Posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto, devidamente registrados;
- d) Cópia do documento de identificação oficial com foto do representante legal da pessoa jurídica;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF, do representante legal da pessoa jurídica;
- f) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta bancária);
- g) Comprovante de endereço da sede da pessoa jurídica ou filial atualizado, máximo de 03 (três) meses;
- h) Formulário de Inscrição – ANEXO I – acompanhado dos comprovantes do Espaço;
- i) Despesa Mensal com Locação ou financiamento do espaço;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**PRAÇA FERREIRA LEAL, 510, CENTRO. CEP.: 39340000**  
**CORAÇÃO DE JESUS, MG**  
**e-mail: secretariadeculturacj@gmail.com**

- j) Despesa do Espaço com energia nos últimos quatro meses de 2019;
- k) Despesa com água nos últimos quatro meses de 2019;
- l) Despesa do Espaço com IPTU no ano de 2020;
- m) Comprovante do Número de Colaboradores diretos/funcionários contratados devidamente comprovados (cópia da CTPS, Contrato de Trabalho ou Auto Declaração de Anuência assinada por todos os colaboradores).
- n) Formulário de Contrapartidas – ANEXO III.
- o) Portfólio e/ou outras documentações que comprovem que atuam, no mínimo há 12 (doze) meses anteriores à data da publicação da lei nº 14.017/2020, na área pleiteada (comprovados através de fotos, reportagens, mídia social, entre outros).

**II - Da Documentação de Pessoa Física:**

- a) Cópia do documento de identificação oficial com foto;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Dados bancários pessoais (nome do banco, agência e conta bancária);
- d) Comprovante de residência atualizado, máximo de 03 (três) meses;
- e) Formulário de Inscrição – ANEXO I – acompanhado dos comprovantes do Espaço, se houver:
- f) Despesa Mensal com Locação ou financiamento do espaço;
- g) Despesa do Espaço com energia nos últimos quatro meses de 2019;
- h) Despesa com água nos últimos quatro meses de 2019;
- i) Despesa do Espaço com IPTU no ano de 2020;
- j) Comprovante do Número de Colaboradores diretos/funcionários contratados devidamente comprovados (cópia da CTPS, Contrato de Trabalho ou Auto Declaração de Anuência assinada por todos os colaboradores);
- k) Termo de Declaração de Colaborador (Anexo VIII);
- l) Termo de Autorização de Uso de obras: Direitos Autorais (Anexo VI);
- m) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (Anexo VII);
- n) Formulário de Contrapartidas – ANEXO III.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**PRAÇA FERREIRA LEAL, 510, CENTRO. CEP.: 39340000**  
**CORAÇÃO DE JESUS, MG**  
**e-mail: secretariadeculturacj@gmail.com**

- o) Portfólio e/ou outras documentações que comprovem que atuam, no mínimo, há 12 (doze) meses anteriores à data da publicação da lei nº 14.017/2020, na área pleiteada (comprovados através de fotos, reportagens, mídia social, entre outros).

III – Formulário de Despesas

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO DE DESPESAS	VALOR (EM R\$)
1	Despesa mensal com locação ou financiamento do espaço.	
2	Despesa do espaço com energia nos últimos quatro meses de 2019.	
3	Despesa do espaço com água nos últimos quatro meses de 2019.	
4	Despesa do espaço com IPTU no ano de 2020.	
5	Número de Colaboradores diretos/funcionários contratados.	
<b>TOTAL – preencher com o valor total em REAIS (itens 01 a 04).</b>		
<b>*Anexar Comprovante de cada critério.</b>		R\$
<b>Assinatura do Responsável pelo Espaço</b>		
.....		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**PRAÇA FERREIRA LEAL, 510, CENTRO. CEP.: 39340000**  
**CORAÇÃO DE JESUS, MG**  
**e-mail: secretariadeculturacj@gmail.com**

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO**

ITEM	ESCALONAMENTO DOS CRITERIOS		VALORES					CRITÉRIO PREENCHIDO
	CRITÉRIOS PONTUÁVEIS	PONTOS	1	2	3	4	5	
3	Despesa Mensal com locação ou financiamento do espaço	5	Até R\$1.000,00	De R\$ 1.000,01 a R\$2.000,00	De R\$2.000,01 a R\$3.000,00	De R\$3.000,01 a R\$4.000,00	Acima de R\$4.000,00	
4	Despesa do Espaço com energia nos últimos quatro meses de 2019	5	Até R\$300,00	De R\$300,01 a R\$500,00	De R\$500,01 a R\$700,00	De R\$700,01 a R\$900,00	Acima de R\$900,00	
5	Despesa do Espaço com água nos últimos quatro meses de 2019	5	Até R\$150,00	De R\$150,01 a R\$300,00	De R\$300,01 a 450,00	De R\$450,01 a R\$600,00	Acima de R\$600,00	
6	Despesa do Espaço com IPTU no ano de 2020	5	Até R\$250,00	De R\$250,01 a R\$500,00	De R\$500,01 a R\$750,00	De R\$750,01 a R\$1.000,00	Acima de R\$1.000,00	
7	Número de colaboradores diretos comprovados/funcionários contratados	5	Até 3	De 4 a 6	De 7 a 9	De 10 a 12	Acima 12	

**Resultado:**

\*O não preenchimento de qualquer um dos requisitos obrigatórios implicará na desclassificação do inscrito.

Assinatura da Comitê Gestor de Avaliação	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**PRAÇA FERREIRA LEAL, 510, CENTRO. CEP.: 39340000**  
**CORAÇÃO DE JESUS, MG**  
**e-mail: secretariadeculturacj@gmail.com**

### **ANEXO III - FORMULÁRIO DE CONTRAPARTIDAS**

#### **CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO BENEFICIÁRIO**

Informe quais as ações de contrapartida que o espaço cultural pode oferecer dentro da sua área de atuação.

NÃO PREENCHER – para uso da Comitê Gestor de Avaliação: Recurso: ( ); Deferido ( ); Indeferido ( ).

Assinatura Comitê Gestor de Avaliação:

1..... 2.....  
3..... 4.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
PRAÇA FERREIRA LEAL, 510, CENTRO. CEP.: 39340000  
CORACÃO DE JESUS, MG  
e-mail: secretariadeculturacj@gmail.com**

#### **ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO**

<b>Nº de inscrição (conforme lista e habilitados)</b>	
<b>Nome do proponente</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	
<b>E-mail</b>	
<b>Telefone</b>	
<b>Apresentação do recurso (justificativa):</b>	
<b>Local, data e assinatura do proponente:</b>	
Local:.....	
Data:.....	
Assinatura:.....	
<b>Obs.:</b> Este formulário deverá ser preenchido, assinado e protocolado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Coração de Jesus, situada à Prça Ferreira Leal, 510, Centro, Coração de Jesus, MG.	
<b>NÃO PREENCHER – Para análise da Comissão: Recurso: ( ) Deferido; ( ) Indeferido.</b>	
<b>Justificativa:</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**PRAÇA FERREIRA LEAL, 510, CENTRO. CEP.: 39340000**  
**CORAÇÃO DE JESUS, MG**  
**e-mail: secretariadeculturacj@gmail.com**

Assinatura Comitê Gestor de Avaliação:

1..... 2.....  
3..... 4.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**PRAÇA FERREIRA LEAL, 510, CENTRO. CEP.: 39340000**  
**CORAÇÃO DE JESUS, MG**  
**e-mail: secretariadeculturacj@gmail.com**

**ANEXO V - RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA DO  
RECURSO RECEBIDO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS.**

Nome:

CPF OU CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Data do recebimento da última parcela:

**ATENÇÃO! Despesas exclusivamente relativas à manutenção da atividade cultural do endereço do espaço subsidiado.**

<b>DEVERÁ SER ANEXADO O COMPROVANTE DE CADA DESPESA REALIZADA</b>	<b>VALOR (EM R\$)</b>
ÁGUA/ESGOTO	
ENERGIA ELÉTRICA	
TELEFONE (FIXO + CELULARES)	
INTERNET	
ALUGUEL	
CONDOMÍNIO	
FUNCIONÁRIOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA CLT (Consolidação das leis do trabalho) OU COLABORADORES DIRETO	
FINANCIAMENTO IMÓVEL PARA USO EXCLUSIVO DAS ATIVIDADES DO ESPAÇO	
FINANCIAMENTO VEÍCULO PARA USO EXCLUSIVO DAS ATIVIDADES DO ESPAÇO	
FINANCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPAÇO	
IPTU	
OUTRAS DESPESAS RELATIVAS À MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE CULTURAL DO BENEFICIÁRIO, ESPECIFICAR:	
TOTAL – preencher com o valor total em REAIS.	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**PRAÇA FERREIRA LEAL, 510, CENTRO. CEP.: 39340000**  
**CORAÇÃO DE JESUS, MG**  
**e-mail: secretariadeculturacj@gmail.com**

\* Este formulário deverá ser apresentado em até 30 dias após o recebimento da última parcela auferida em caso de contemplação com este Edital, para fins de prestação de contas do valor recebido.

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ ASSINATURA PROPONENTE: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**PRAÇA FERREIRA LEAL, 510, CENTRO. CEP.: 39340000**  
**CORAÇÃO DE JESUS, MG**  
**e-mail: secretariadeculturacj@gmail.com**

## **ANEXO VI - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE OBRAS – DIREITOS AUTORAIS**

Eu, abaixo assinado, nacionalidade \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF, sob o n.º \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, considerando os direitos assegurados aos autores de obras literárias, artísticas, intelectuais e científicas insculpidos nos incisos XXVII e XXVIII do art. 5º da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei Federal n.º 9.610/98, e dos Decretos n.º 57.125/65 e n.º 75.699/75, pelo presente termo e sob as penas da lei, declaro e reconheço ser o único titular, ou ser um representante oficial de um coletivo, dos direitos morais e patrimoniais de autor da obra ou obras (música, texto, filme, fotografia, gravura, pintura, palestra, etc.), intitulada e, por conseguinte, **AUTORIZO** a utilização e/ou exploração da mencionada obra, meu produto proveniente das ações do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS** desempenhadas nos 12 (doze) meses anteriores à abertura do referido edital.

A presente autorização é concedida a título de recebimento de subsídio artístico-cultural do Edital acima referido, de forma irrestrita e contemplando, dentre outros meios, a reprodução parcial ou integral, inclusive através da internet, nos canais oficiais e redes sociais, a edição, adaptação, transformação, para fins de promoção (teasers); tradução para qualquer idioma, inclusive libras; inclusão em fonograma ou produção audiovisual; utilização, direta ou indireta, mediante execução musical; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**PRAÇA FERREIRA LEAL, 510, CENTRO. CEP.: 39340000**  
**CORAÇÃO DE JESUS, MG**  
**e-mail: secretariadeculturacj@gmail.com**

coletiva; sonorização ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; inclusão em base de dados, armazenamento em computador, microfilmagem e demais formas de arquivamento do gênero.

Por ser expressão de minha livre e espontânea vontade, firmo este termo sem que nada haja, no presente ou no futuro, a ser reclamado a título de direitos autorais conexos ou qualquer outro.

Coração de Jesus-MG, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2021.

---

(Assinatura do proponente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**PRAÇA FERREIRA LEAL, 510, CENTRO. CEP.: 39340000**  
**CORAÇÃO DE JESUS, MG**  
**e-mail: secretariadeculturacj@gmail.com**

## **ANEXO VII - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DE VOZ**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade, nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF, nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de Coração de Jesus/MG, estado de Minas Gerais, representante da Entidade, Grupo ou Coletivo \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso da imagem e voz em fotos ou filme produzidos pela mesma e apresentados para a participação no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS** que tenham sido desempenhadas no Município de Coração de Jesus-MG, nos 12 (doze) meses anteriores à abertura desse Edital, que serão apoiadas com recursos emergenciais da Lei Federal nº 14.017/2020.

A presente autorização é concedida sem ônus financeiro para ser utilizado em todas as suas modalidades e, em destaque das seguintes formas:

- I. Sites e redes sociais.
- II. Cartazes, postagens e outros formatos de divulgação online.
- III. Divulgação em geral.
- IV. Demais modelos expositivos ao público.

Por esta ser a expressão da minha vontade, representando a Entidade, Grupo ou Coletivo acima indicado, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro.

Coração de Jesus, MG, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do proponente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**PRAÇA FERREIRA LEAL, 510, CENTRO. CEP.: 39340000**  
**CORAÇÃO DE JESUS, MG**  
**e-mail: secretariadeculturacj@gmail.com**

### **ANEXO VIII - TERMO DE DECLARAÇÃO DE COLABORADOR DIRETO**

Declaramos que \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_,  
(estado civil), \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_  
inscrito no CPF \_\_\_\_\_, no RG \_\_\_\_\_, prestou  
trabalho na Instituição \_\_\_\_\_ durante  
o período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, exercendo atividade  
de \_\_\_\_\_.

Coração de Jesus, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

Nome Proponente: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura do Proponente: \_\_\_\_\_

Nome  
Colaborador: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura do Colaborador: \_\_\_\_\_.